

LEI Nº 2.563, de 10 de Setembro de 1991

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Adelina Gomes da Silva**, o logradouro público que tem seu início na Av. Vó Norvina, passando pelas quadras 19 e 20 e terminando na Rua Maria Moreira Nascimento, no Bairro Leonani.

Art. 2º A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 10 de Setembro de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal